



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

PORTARIA Nº 6.307 DE 04 DE ABRIL DE 2023

“Revoga a Portaria nº 6.306 de 29 de março de 2023”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, Senhor João Paulo Facanali de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 6.306 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Albertina/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 04 de abril de 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL